

Autógrafo nº. 002/2026

Projeto de Lei nº. 002/2026-L
(PL nº. 002/2026 do Legislativo).

**Altera a Lei 1.674, de 20 de
maio de 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Primeiro do artigo 5º, da Lei Municipal nº
1.674, de 20 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Elias Xavier De Andrade

Presidente